<u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP</u>.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766. e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

OFÍCIO SV Nº 016/2024

Ref .: Solicitação/faz.

Queluz, 21 de março de 2.024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Com meus cordiais cumprimentos tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, no intuito de solicitar providências com referência ao agendamento de reunião, para tratar do Tema "LEI LUCAS".

"A Lei Lucas, oficialmente conhecida como Lei nº 13.722, foi sancionada em 4 de outubro de 2018. Ela torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e também para estabelecimentos de recreação infantil".

A matéria é uma reivindicação do coletivo, visto que garantirá a qualificação dos profissionais da Educação, nos casos emergenciais. A propositura foi apresentada na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março p. passado, restando, pois, a administração pública adotar as medidas cabíveis no que concerne ao Agendamento, em favor do bem comum.

Esse é o verdadeiro trabalho do administrador e sua Equipe que projeta seus anseios e os torna realidade para o bem coletivo.

Que esta benfeitoria possa ser alcançada, somando suas prioridades, porque o nosso semelhante é parte obrigatória de uma gestão séria e comprometida.

Na certeza em merecer a proverbial atenção de Vossa Excelência aguardo e coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

MÁRCIOJOSÉ DA SILVA

Vereador PL

Carlos Gonçalves Soares

Ver. PSDB

Carla Janaína Cendretti

Vera PL

Marnens José Lopes de Carvalho

Ver. PSDB

José Antônio Faria França

Ver. PSD

Cláudio Márcio Bonfim

Ver. PSDB

Paulo Sérgio Teixeir

Ver. PROS

Paula Elias da Silva

Vera PSD

Diego José Silva Ribeiro

Ver. Republicano

Excelentíssimo Senhor LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

QUELUZ/SP.